



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE  
Estado de Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 72 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância da Lei Paulo Gustavo, que estabelece medidas de apoio e incentivo ao setor cultural e de entretenimento no Brasil; observando a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos destinados ao setor cultural, visando ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades artísticas e de entretenimento no município de São Bento Abade-MG;

Considerando que a criação de um Comitê Gestor de Recursos específico para a Lei Paulo Gustavo permitirá uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos provenientes desta lei, garantindo sua utilização adequada em projetos e iniciativas culturais de qualidade;

Considerando que a criação do comitê proporcionará uma ampla participação da sociedade civil e dos agentes culturais locais na definição das políticas culturais e na destinação dos recursos, promovendo a democracia e a transparência na gestão pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros titulares para a composição do Comitê Gestor das Ações da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo):

**I. Representante do Departamento de Educação e Cultura:**

Nadir Machado Pereira Fabiano –  
Titular

**II. Representante do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo:**

Clodoaldo Reis da Costa – Titular  
Antonio Marcos Andrade de Lima – Titular

**III. Representante do setor jurídico:**

Caio César de Souza Calil – Titular

**IV. Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:**

Igor Naves Calil Pereira – Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE  
Estado de Minas Gerais

---

**V. Representantes da Classe Artística e Sociedade Civil:**

Wender Julio Xavier Titular

Eliezio dos Santos – Titular

**Art. 2º** - A nomeação de que trata o artigo anterior terá duração de 01 ano, iniciando-se em 26 de Junho de 2023 e finalizando em 26 de Junho de 2024.

DO COMITÊ GESTOR DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

**Art. 3º** - O Comitê Gestor das Ações da Lei Paulo Gustavo possui as seguintes deliberações:

- I. Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- II. Propor e aprovar o plano de ação a ser desenvolvido pelo Município;
- III. Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- IV. Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- V. Elaborar os editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- VI. Designar entre os membros da Comissão de avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados às ações emergenciais ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento Abade, 26 de junho de 2023.

---

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL